Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
Superintendência de Gestão Prisional - SGP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR, MARCUS VINÍCIUS DE BARROS PRESÍDIO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA.

PROCESSO: TCE/007458/2020 (eletrônico)

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, no cargo de Superintendente de Gestão Prisional, venho em atenção a Notificação nº 002607/2020, referente ao processo em epígrafe, expedida pela Gerência GECON, onde fora informado acerca do conteúdo e determinações constantes no feito, passar a tecer, tempestivamente, as seguintes considerações:

Primeiramente, esclareço que a Superintendência de Gestão Prisional, por meio da Portaria 654, de 06 de julho de 2018, publicada no DOE de 07 de julho de 2018, tornou-se Ordenadora de Despesa, passando a praticar ordem de despesa e realizar ações no Sistemas Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado-FIPLAN. A referida Portaria que redefiniu a responsabilidade sobre despesas, não gerou alterações de vínculos entre os setores de planejamento, fiscalização de contratos e controle interno.

Oportunamente ressalto que esta Superintendência segue o Procedimento

3ª Avenida, nº 310, 3º andar – Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41745-002, Salvador/Bahia
Tel: 3118-7309 Fax: 3118-7311 e-mail: julio.santos2@seap.ba.gov.br

TCRM

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q1NJCXNTE3

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
Superintendência de Gestão Prisional - SGP

Operacional para pagamento de contratos de Cogestão estabelecido pela SEAP em 12/08/2012, em anexo. O percurso processual recomendado pelo referido documento deve ser observado tendo em perspectiva as alterações da Portaria de 2018 supracitada, que em síntese ocorre da seguinte forma: o Superintendente de Gestão Prisional emite e assina as Solicitações para Emissão de DOD, sendo informados os valores a serem preenchidos dos elementos 34, 37 e 39 pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Cogestão, e-mails anexos. Após elaboração e assinatura da Solicitação, o feito segue para a Assessoria de Planejamento e Gestão - APG, onde é elaborada a Declaração de Ordenador de Despesa, retornando a esta Superintendência para assinatura do DOD.

Neste contexto, diante dos documentos anexados pelo e. TCE, extraídos do Relatório de Auditoria Operacional, da Auditoria Operacional em Funções Governamentais da Gestão de Pessoal do Poder Executivo, vislumbrou-se a existência de pontos de recomendação a esta SEAP, no tocante a segregação dos valores referentes aos elementos de despesa 34, 37 e 39, relativos aos pagamentos no âmbito para operacionalização dos Conjunto Penais do Estado, onde as despesas classificadas no elemento "34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização" abarcam todos os valores para pagamentos à mão de obra, atinentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e vencimentos do quadro de pessoal da SEAP, acrescidos dos respectivos benefícios (alimentação, assistência médica, fardamento, seguro de vida em grupo, transporte urbano, treinamento/reciclagem), em consonância ao art. 18, § 1° da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Todo o quadro ora exposto, fora analisado consoante as observações concatenadas por essa Corte de Contas, nos cabendo informar que os setores dessa Secretaria, envolvidos na matéria, estão analisando e viabilizando a reformulação dos fluxos e atribuições a serem regulamentadas oficialmente, buscando priorizar a formação de uma Comissão para estudo da matéria e composição de uma metodologia, ante as pontuações elencadas, devendo ser adotado para os novos processos a serem licitados

3ª Avenida, nº 310, 3º andar – Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41745-002, Salvador/Bahia
Tel: 3118-7309 Fax: 3118-7311 e-mail: julio.santos2@seap.ba.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q1NJCXNTE3

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
Superintendência de Gestão Prisional - SGP

as recomendações delineadas, através de uma planilha referência a ser utilizada nas Unidades Prisionais, sanando os referidos problemas, publicizando, nesta sorte, um Procedimento Operacional Padrão, que orientará a análise processual.

Ressalto que adequaremos os contratos contendo classificação de despesas inadequadas registrados no ponto 2.2.1.1 do Relatório de Auditoria produzido por essa Corte, ao passo que adotaremos imediatamente as recomendações emitidas no mesmo relatório para pagamentos posteriores e em curso.

Outrossim, destaco que para incremento das recomendações expostas e ações acima descritas, precisaremos do apoio dos órgãos competentes do Estado, para desenvolvimento de capacitações para os servidores envolvidos na análise contábil dos processos, equacionando as inconformidades detectadas.

Acrescento que, a tempestividade desta manifestação está baseada na suspensão de prazos processuais do período de 20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021 de terminada pela Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), conforme Resolução Normativa nº. 56/2017.

No mais, após as orientações emanadas, dar-se-á continuidade às providências para regularização da demanda.

Na oportunidade, renovo votos de estima e apreço, ao tempo que coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Salvador (BA), 04 de fevereiro de 2021.

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 09/02/2021
Venicio S. Jesukewixe
-GEPRO

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS – TC PM
Superintendente de Gestão Prisional

3ª Avenida, nº 310, 3º andar – Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41745-002, Salvador/Bahia
Tel: 3118-7309 Fax: 3118-7311 e-mail: julio.santos2@seap.ba.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q1NJCXNTE3

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

LARISSA CARREGOSA DE CARVALHO SANTANA

GEPRO - Assinado em 04/02/2021

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q1NJCXNTE3